



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-CN nº 120/2021, 18 de novembro de 2021.

A CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Requisitar, no período de **06 a 08 de dezembro de 2021**, com dedicação exclusiva, **Paulo Cezar dos Passos**, procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional na **Correição Extraordinária** nas unidades do **Ministério Público do Estado de Santa Catarina**, instaurada pela Portaria CNMP-CN nº 109, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, no dia 12/11/2021, edição 213, seção 2, páginas 43 e 44, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Publique-se.

Brasília, 18 de novembro de 2021.

(Assinado digitalmente)

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA
Corregedor Nacional do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weitzel Rabello de Souza**, **Conselheiro do CNMP**, em 18/11/2021, às 13:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0559365** e o código CRC **2E90CBB7**.